



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Coordenadoria de Informática

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1830 e Fax: - www.cfa.org.br

Solicitação de Compra nº 327/2017/CFA

Brasília/DF, 18 de outubro de 2017.

Ao Senhor,
Adm. Joaquim Luciano Gomes Faria
Coordenação de Orçamento e Finanças

Solicito a compra e a verificação de disponibilidade orçamentária para o objeto abaixo descrito

Objeto detalhado:	Prestação de serviços continuados de reprografia e impressão por demanda, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de sistema de gerenciamento e de todas as peças, partes e componentes necessários e de todo o suprimento requerido para o funcionamento dos equipamentos, excetuando-se o fornecimento de papel e de mão de obra para operação dos equipamentos. Características específicas do serviço estão detalhadas conforme a característica de impressão monocromática ou policromática dos equipamentos especificados.
Quantidade:	Serviço anual, com franquia limitada de impressão
Observação:	

Obs: o documento deverá ser assinado pelo interessado e pelo Superintendente do CFA

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Araújo Ferreira**,
Coordenador da Coordenadoria de Informática, em 18/10/2017, às
11:55, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0095977** e o código CRC **ABFE8CE3**.

Referência: Processo nº 476900.007818/2017-14

SEI nº 0095977

Proposta comercial

1 mensagem

Jusenildes da Costa e Silva <nildes@cfa.org.br>

18 de outubro de 2017 09:32

Cco: Wilson Leandro Neto <wilson@wpinformatica.com.br>, office@officebrasilia.com.br, vendas01@cromatecnologia.com.br, atendimento@winpress.com.br, comercial@masttec.com.br

Prezados Senhores,

Solicitamos proposta comercial para prestação de serviços continuados de reprografia e impressão por demanda, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de sistema de gerenciamento e de todas as peças, partes e componentes necessários e de todo o suprimento requerido para o funcionamento dos equipamentos, excetuando-se o fornecimento de papel e de mão de obra para operação dos equipamentos. Características específicas do serviço estão detalhadas conforme a característica de impressão monocromática ou policromática dos equipamentos especificados.

Segue Termo de referencia.

Atenciosamente,

Jusenildes da Costa e Silva - Assistente Administrativo
Conselho Federal de Administração
Coordenação de Informática - CIN
radioADM.org.br | 24 horas de informação e música
CFA-TV youtube.com/cfafotoficial
www.cfa.org.br
(61) 3218-1829

saiba mais em:
www.cfa.org.br
 cfaadm



 SEI _ CFA - 0095883 - Termo de Referência __.pdf
239K

Data de Envio:

18/10/2017 15:43:13

De:

CFA/Coordenadoria de Informática <informatica@cfa.org.br>

Para:

comercial@wpinformatica.com.br

Assunto:

Proposta comercial

Mensagem:

Prezados Senhores,

Solicitamos proposta comercial para prestação de serviços continuados de reprografia e impressão por demanda, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de sistema de gerenciamento e de todas as peças, partes e componentes necessários e de todo o suprimento requerido para o funcionamento dos equipamentos, excetuando-se o fornecimento de papel e de mão de obra para operação dos equipamentos. Características específicas do serviço estão detalhadas conforme a característica de impressão monocromática ou policromática dos equipamentos especificados.

Segue Termo de referencia.

Atenciosamente,

Jusenildes da Costa e Silva
Coordenação de Informática
tel 61 32181829

Anexos:

__ SEI _ CFA - 0095883 - Termo de Referência __.pdf

Proposta Comercial

1 mensagem

Jusenildes da Costa e Silva <nildes@cfa.org.br>

18 de outubro de 2017 16:42

Cco: Wilson Leandro Neto <wilson@wpinformatica.com.br>, Office Service <office@officebrasilia.com.br>, Hayssa Carolina <vendas@cromatecnologia.com.br>, atendimento@winpress.com.br, comercial@masttec.com.br, comercial@wpinformatica.com.br

Prezados senhores,

A proposta comercial solicitada anterior deverá ser acrescentada mais 1 (uma) impressora multifuncional monocromática. Segue o novo Termo de Referencia com a alteração.

Atenciosamente,



 [SEI _ CFA - 0095883 - Termo de Referência __.pdf](#)
239K



Brasília/DF, 30 de Outubro de 2017.

Ao
Conselho Federal de Administração
Departamento de Informática
A/C: Sr José Carlos
Brasília/DF

Ref: Renovação do Contrato de Locação Referente ao Processo Físico CFA Nº 3058/2015, Pregão CFA Nº 23/2015

Prezado Senhor,

Informamos que temos interesse em renovar o Contrato de Locação Referente ao Processo Físico CFA Nº 3058/2015, Pregão CFA Nº 23/2015, firmado com o Conselho Federal de Administração, para o exercício de 2018, no mesmo valor e condições, conforme descritos abaixo:

Valor Mensal Total: R\$ 2.170,00 (Dois mil, cento e setenta reais);

Impressões color:

Franquia: 3.000 páginas

Valor Mensal: R\$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais)

Valor página excedente: R\$ 0,43(quarente a três centavos)

Impressões Preto e Branco (Mono)

Franquia: 5.000 páginas

Valor Mensal: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

Valor página excedente: R\$ 0,029 (dois centavos e nove décimos de centavos)

São também, objetos desta renovação:

- **Manutenção preventiva e corretiva, com troca de peças, sem custo ao CFA;**
- **Fornecimento de Suprimentos, sem custo ao CFA;**
- **Fornecimento de equipamentos de impressão, sem custo ao CFA**

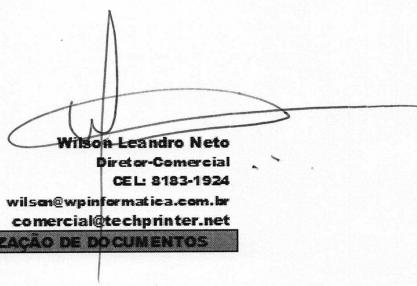




techprinter
soluções em impressão

Iremos disponibilizar, conforme solicitação, um equipamento multifuncional
Samsung M4070.
Gratos pela atenção

Cordialmente


Wilson Leandro Neto
Diretor Comercial
CEL: 8183-1924
wilson@wpinformatica.com.br
comercial@techprinter.net

 **techprinter**
soluções em impressão

SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Proposta Comercial

Comercial Comercial <comercial@wpinformatica.com.br>
Para: "Conselho Federal de Administração (CFA/CIN)" <nildes@cfa.org.br>

9 de novembro de 2017 16:25

Prezados boa tarde,

A proposta encaminhada, segue conforme as exigências contidas no documento de pleito.
Caso haja necessidade de nova formulação, estamos a disposição.

Att:

Em 18 de outubro de 2017 16:42, Jusenildes da Costa e Silva <nildes@cfa.org.br> escreveu:
Prezados senhores,

A proposta comercial solicitada anterior deverá ser acrescentada mais 1 (uma) impressora multifuncional monocromática. Segue o novo Termo de Referencia com a alteração.

Atenciosamente,

Jusenildes da Costa e Silva - Assistente Administrativo
Conselho Federal de Administração
Coordenação de Informática - CIN
radioADM.org.br | 24 horas de informação e música
CFA-TV youtube.com/cfatvooficial
www.cfa.org.br
(61) 3218-1829



 Renovação contratual CFA.pdf
1350K



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Coordenadoria de Informática

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1830 e Fax: - www.cfa.org.br

Memorando nº 1995/2017/CFA-CIN/CFA

Brasília/DF, 09 de novembro de 2017.

Ao Sr.:

Alberto Lopes de Barros
Chefe do Setor de Compras

Assunto: Recomendação para renovação de contrato

Prezado Senhor,

1. Após avaliação de mercado dos serviços, recomendamos a renovação do contrato de Prestação de serviços continuados de reprografia e impressão por demanda, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de sistema de gerenciamento e de todas as peças, partes e componentes necessários e de todo o suprimento requerido para o funcionamento dos equipamentos, excetuando-se o fornecimento de papel e de mão de obra para operação dos equipamentos.

2. Acrescentar-se-á neste contrato a locação de uma multifuncional monocromática para a Assessoria da Presidência, que atualmente utiliza multifuncional colorida do CFA.

3. Informamos que a renovação contratual, mesmo com o acréscimo citado, não sofrerá repactuação financeira, mantendo-se, portanto os valores atualmente praticados, conforme doc. SEI 0102283.

4. Diante do exposto, recomendamos pela renovação do contrato.

Atenciosamente,

José Carlos de Araújo Ferreira
Coordenação de Informática

Documentos I - Proposta Comercial Tech Printer (SEI nº 0099966).
Relacionados: II - Proposta comercial Office Service (SEI nº 0097889).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Araújo Ferreira**,
Coordenador da Coordenadoria de Informática, em 09/11/2017, às
17:38, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0102286** e o código CRC
5831DC3D.



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Coordenadoria de Informática

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1830 e Fax: - www.cfa.org.br

Despacho nº 1856/2017/CFA

Brasília, 09 de novembro de 2017.

Para: Alberto Lopes de Barros

Providências: Renovar, salvo melhor juízo, o contrato da empresa Tech Printer, conforme solicitação de compras Doc. SEI nº 0095977.

José Carlos de Araújo Ferreira

Coordenação de Informática



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Araújo Ferreira, Coordenador da Coordenadoria de Informática**, em 09/11/2017, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0102309** e o código CRC **49B4D8B4**.

Referência: Processo nº 476900.007818/2017-14

SEI nº 0102309



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Contratos

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 e Fax: - www.cfa.org.br

Despacho nº 1958/2017/CFA

Brasília, 22 de novembro de 2017.

Para: Assessoria Jurídica

Providências: Solicitamos parecer quanto a possibilidade de renovação do contrato da TECH PRINTER COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EIRELLI - EPP, contrato 38/2015.

Por meio do Pregão Eletrônico nº 23/2015 o Conselho Federal de Administração efetuou a contratação para prestação de serviços continuados de reprografia e impressão por demanda, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de sistema de gerenciamento e de todas as peças, partes e componentes necessários e de todo o suprimento requerido para o funcionamento dos equipamentos, excetuando-se o fornecimento de papel e de mão de obra para operação dos equipamentos, que originou o Contrato nº 38/2015.

Em 2017 o contrato foi aditivado por mais um ano, com a redução de números de máquinas a serem cobertas pelo contrato em função da implementação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI que caracterizou a diminuição de impressões, porém no decorrer do ano verificou-se que o quantitativo de máquinas deveria ser readequado, com a implementação de mais uma máquina monocromática, conforme memorando 1995 (0102286), uma vez que o quantitativo ora acordado não atendia a demanda.

Em decorrência da cobertura do contrato ir até o dia 31 de dezembro de 2017, e também ser de interesse do CFA em manter os serviços prestados pela citada empresa, torna-se necessária à prorrogação do Contrato CFA Nº 38/2015, para o período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Portanto, submetemos à análise da ASJ/CFA, da possibilidade de prorrogação daquele contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93.

A empresa TECH PRINTER manteve o valor do contrato sem reajuste com a implementação de mais uma empresa em R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais) mensais, conforme o comparativo dos contratos apresentado no quadro a abaixo.

Salientamos ainda que foi efetuado pesquisa e mercado e comprovado que o valor ofertado ainda é o menor preço.

IMPRESSORAS MONOCROMÁTICA	CONTRATO INICIAL 2016	1º ADITIVO 2017	PROPOSTA DE RENOVAÇÃO PARA 2018
	11 IMPRESSORAS	4 IMPRESSORAS	5 IMPRESSORAS
Quantidade Impressões	22.500	5.000	5.000
Valor R\$	R\$ 666,67	R\$ 420,00	R\$ 420,00

IMPRESSORAS COLORIDA			
	2 IMPRESSORA	3 IMPRESSORA	3 IMPRESSORAS
Quantidade Impressões	5.000,00	3.000	3.000
Valor R\$	R\$ 2.158,33	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL CONTRATO	R\$ 2.825,00	R\$ 2.170,00	R\$ 2.170,00

Tec. Cont. Alberto Lopes de Barros
Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 22/11/2017, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0105504** e o código CRC **E582428F**.

Referência: Processo nº 476900.007818/2017-14

SEI nº 0105504



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Assessoria Jurídica

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1820 e Fax: - www.cfa.org.br

PARECER Nº Parecer nº 692/2017/CFA
PROCESSO Nº 476900.007818/2017-14
INTERESSADO: CFA - Conselho Federal de Administração

RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer, o processo em epígrafe, tendo por objeto a pretensão de renovação do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o Conselho Federal de Administração e a empresa Implanta Informática Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços continuados de "reprografia e impressão por demanda, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de sistema de gerenciamento e de todas as peças, partes e componentes necessários e de todo o suprimento requerido para o funcionamento dos equipamentos".

Constou da consulta que a contratada é a detentora exclusiva do produto fornecido, conforme declaração vinculada ao evento 0097530. Igualmente, constou que a empresa manteve inalterado o valor vigente, de modo que não houve aumento.

É o relatório.

ANÁLISE

Quanto à prorrogação dos contratos, o art. 57 da Lei nº 8.666/1993 assim estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; ([Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998](#))

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser **justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente** para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998). (Grifo nosso).

Da Leitura do dispositivo podemos extrair os seguintes requisitos para a prorrogação contratual: contrato relativo à prestação de serviços contínuos; obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração; prorrogação limitada a sessenta meses ou excepcionalmente setenta e dois meses (a vigência do contrato não pode ter expirado); justificativa por escrito do interesse na prorrogação e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

Acerca da identificação dos serviços contínuos, Marçal afirma: "A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro." (Justen Filho, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 11ª ed. São Paulo. Dialética, 2005, pág. 504).

Nesse mesmo sentido, a manifestação do Tribunal de Contas da União abaixo colacionada:

O Exmo. Sr. Ministro Relator Marcos Vilaça, em seu relatório para a Decisão nº 466/1999 - Plenário, trás o entendimento do jurista Carlos Pinto Coelho Motta sobre o assunto: '*serviços contínuos são aqueles que não podem ser interrompidos; fazem-se sucessivamente, sem solução de continuidade, até sem exaurimento ou conclusão do objetivo. A exemplo, teríamos: limpeza, conservação, manutenção, vigilância, segurança, transporte de valores, carga ou passageiros.*' ('Eficácia nas Licitações e Contratos', 7.ed., 1998). [...]

Constata-se, portanto, a inexistência de rol taxativo para serviços continuados visto que cada doutrinador faz sua própria relação exemplificativa, a partir da inteligência dos dispositivos legais e regulamentares. Alguns doutrinadores incluem serviços não constantes do Decreto nº 2.271/97, dando à relação deste diploma também um caráter exemplificativo. A jurisprudência desta Corte adota esse mesmo posicionamento, entendendo que a definição de um serviço como continuado depende de suas características específicas. (Acórdão TC 010.507/2001-0. Relator: ministro Augusto Sherman Cavalcanti, 1ª Câmara. Grifo nosso).

Verifica-se assim, que são considerados contínuos aqueles serviços que não podem ser interrompidos sem causar prejuízo para a administração. Desse modo, entendemos que o serviço objeto do contrato é contínuo, pelo que passamos a analisar os demais requisitos.

Para a comprovação de que a renovação importará na obtenção de preços e condições vantajosas, o TCU estabelece a necessidade de realização de pesquisa de mercado antes da renovação do contrato.

In casu, a pesquisa de preço resultou na obtenção de valor superior ao atualmente contratado, sendo que a contratada, conforme mencionado no Despacho nº 1958/2017/CFA, apresentou proposta pela manutenção do preço atualmente contratado, fato que demonstra a vantajosidade da prorrogação contratual para o CFA.

Finalmente, observa-se que não foi juntada ao processo a respectiva autorização para prorrogação contratual pela autoridade competente, requisito necessário para a prorrogação contratual, nos termos do art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

Ante o exposto, examinando-se exclusivamente os aspectos jurídico-formais da questão formulada, esta Assessoria opina pela possibilidade de prosseguimento do processo e consequente prorrogação do contrato, desde que observados os apontamentos deste parecer.

É o parecer.

Brasília, 15 de dezembro de 2017.

MARCELO DIONÍSIO DE SOUZA

Assessor Jurídico
OAB/DF 43963



Documento assinado eletronicamente por **Adv. Marcelo Dionísio de Souza, Assessor Jurídico**, em 15/12/2017, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0105857** e o código CRC **A8723FFE**.



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Contratos

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 e Fax: - www.cfa.org.br

Despacho nº 2144/2017/CFA

Brasília, 18 de dezembro de 2017.

Despacho nº 2140/2017/CFA

Brasília, 18 de dezembro de 2017.

Para: Adm. Wagner Siqueira - Presidente

Providências: Solicitamos autorização para renovação do contrato CFA Nº 38/2015, para o período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 com a empresa TECH PRINTER COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EIRELLI - EPP, para serviços continuados de reprografia e impressão por demanda, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de sistema de gerenciamento e de todas as peças, partes e componentes necessários e de todo o suprimento requerido para o funcionamento dos equipamentos, excetuando-se o fornecimento de papel e de mão de obra para operação dos equipamentos.

Informamos ainda que a Assessoria Jurídica já emitiu parecer favorável a renovação.
Doc. SEI 0105857.

Tec. Cont. Alberto Lopes de Barros
Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 18/12/2017, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0113140** e o código CRC **C894634D**.

Referência: Processo nº 476900.007818/2017-14

SEI nº 0113140



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Contratos

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 e Fax: - www.cfa.org.br

Despacho nº 2145/2017/CFA

Brasília, 18 de dezembro de 2017.

Para: Seção de Contratos

Providências: Autorizo a renovação do contrato Nº 38/2015, para o período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 com a empresa TECH PRINTER COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EIRELLI - EPP,

Adm. Wagner Siqueira

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Wagner Siqueira, Presidente**, em 19/12/2017, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0113149** e o código CRC **ECD58AA1**.

Referência: Processo nº 476900.007818/2017-14

SEI nº 0113149



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Contratos

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 e Fax: - www.cfa.org.br

2º Aditivo Contratual

CAF: Contrato Nº 38/2015

PROCESSO Nº 476900.008358/2017-33

PROCESSO FÍSICO CFA Nº 3058/2015	SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO CFA Nº 38/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA TECH PRINTER COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELLI - EPP
PREGÃO CFA Nº 23/2015	

CONTRATANTE

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 34.061.135/0001-89, instalado na SAUS Quadra 01 Bloco L Edf. CFA, em Brasília - DF, neste ato representado por seu Presidente Adm. Wagner H. Siqueira, Brasileiro, Casado, CRA-RJ 01-02903, CPF nº 032.298.747-49, daqui por diante designado simplesmente CFA.

CONTRATADA

EEmpresa TECH PRINTER COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº13.146.729/0001-12, estabelecida na SCLRN Quadra 713 Bloco D Loja 61 Parte/Subsolo, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.760-546 representada neste ato pelo seu Sócio Sr. Wilson Leandro Neto, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº573.236.401-30 e Identidade 1.237.250 SSP/DF, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, cujo regime é o de empreitada por preço global, vinculado ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico CFA nº 23/2015, que se regerá pelas disposições legais insculpidas na Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações e regulamentações posteriores, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato tem por objeto, o inclusão de mais uma impressora monocromática, a manutenção do valor do contratado e prorrogação da vigência, previstas nas cláusulas quarta e quinta do contrato CFA 38/2015.

RESSORAS	IMPRESSORAS FORNECIDAS
MONOCROMÁTICA	5 IMPRESSORAS
Quantidade Impressões	5.000
Valor R\$	R\$ 420,00
IMPRESSORAS COLORIDA	

	3 IMPRESSORAS
Quantidade Impressões	3.000
Valor R\$	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL CONTRATO	R\$ 2.170,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - Pelos serviços descritos na cláusula 1.1 deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais) mensalmente, e o valor unitário por excedente de impressão de R\$ 0,43 (quarenta e três centavos) para impressão coloridas e R\$ 0,029 (dois centavos e nove décimos de centavos de real) por impressão/cópia monocromática, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, cujo pagamento será efetuado em duas parcelas, conforme discriminado a seguir:

2.1.1 Fica garantia a franquia mínima mensal de 5.000 (cinco mil) impressões/cópia monocromática e 3.000 (três mil) impressões coloridas, e a cobertura dos serviços constantes do novo Termo de Referencia acordado, contida no Doc. SEI nº 0032823

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de execução deste contrato é de 1 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse das partes conforme previsto no art. 57 da Lei 8666/93

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, no que couber, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, produzindo os resultados deste mister.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem justos e combinados, assinam eletronicamente, para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CONTRATANTE:

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adm. Wagner H. Siqueira
Presidente – CRA-RJ 01-02903
CPF nº 032.298.747-49

CONTRATADA:

TECH PRINTER COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELLI - EPP

Sr. Wilson Leandro Neto
Sócio
CPF nº 573.236.401-30

TESTEMUNHAS:

- 1) Marcos Antonio Susin**
- 2) Ana Carolina de Luna**



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Wagner Siqueira, Presidente**, em 19/12/2017, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Luna, Assistente Administrativa**, em 19/12/2017, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Susin, Analista de Banco de Dados**, em 20/12/2017, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Leandro Neto, Usuário Externo**, em 20/12/2017, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0113151** e o código CRC **65024EF2**.

Referência: Processo nº 476900.007818/2017-14

SEI nº 0113151

Data de Envio:

20/12/2017 10:43:28

De:

CFA/CFA/Seção de Contratos - Alberto Lopes Barros <alberto@cfa.org.br>

Para:

WP Comercial <comercial@wpinformatica.com.br>
wilson@wpinformatica.com.br

Assunto:

Assinatura de contrato

Mensagem:

Bom dia,

Informamos que o Contrato com o CFA se encontra disponível para assinatura.

Favor acessar o link abaixo e efetuar o seu cadastro no Sistema SEI.

<https://sei.cfa.org.br/externo>

usar o Login e senha que cadastrou.

Quando entrar verá um ícone com uma caneta, clicar nela e entrar com a senha de acesso cadastrado.

Assim que o Presidente e as testemunhas assinarem lhe encaminharemos o Contrato

Atenciosamente,

Alberto Lopes - Chefe da Seção de Compras

Conselho Federal de Administração
Câmara Administração e Finanças
radioADM.org.br | 24 horas de informação e música
www.cfa.org.br
facebook.com/cfaadm
61 32181833


**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DO RIO DE JANEIRO**
**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 1/2017**

Modalidade: Carta Convite - Tipo menor preço nº001/2017;
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de advocacia, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos; para tal abriremos a sessão para a abertura do envelope de preços no dia 15/01/2018 às 15 horas.

Em, 20 de dezembro de 2017
TATIANA DE SOUZA MOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DO RIO GRANDE DO SUL**
EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL - CAU/RS, no uso de suas atribuições legais, intima os profissionais arquitetos e urbanistas, empresas e demais pessoas abaixo relacionadas, a comparecerem, pessoalmente ou mediante procura com poderes específicos, à sede do CAU/RS, localizada na Rua Dona Laura, 320, 14º andar, em Porto Alegre/RS, por se encontrarem em local incerto e não sabido, para tomarem ciência das Notificações Administrativas abaixo relacionadas, com fundamento no art. 42 e seguintes da Lei nº 12.378/10. Ficam, ainda, as partes intimadas de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação para, se quiserem, apresentar impugnação, ressaltando que a continuidade do processo se dará independentemente do seu comparecimento, podendo ensejar em inscrição em Dívida Ativa com o CAU/RS.

BÉ Arquitetura LTDA ME, CAU nº11841-9 Processo nº140/2017, Notificação Administrativa nº98;

Construtora e Incorporadora Dijam do Brasil Ltda, CAU nº8737-8 Processo nº 305/2017, Notificação Administrativa nº147;

Da Terra Construtora Ltda, CAU nº9814-0, Processo nº307/2017, Notificação Administrativa nº149;

FG Empreiteira da Mão de Obra Ltda, CAU nº2270-5, Processo nº309/2017, Notificação Administrativa nº151;

Litonorte Empreendimentos Imobiliários Ltda, CAU nº8905-

2, Processo nº312/2017, Notificação Administrativa nº154;

Mag Comércio de Madeiras e Esquadrias Ltda, CAU nº

10244-0, Processo nº 313/2017, Notificação Administrativa nº 155;

P.W. Bonilha & Martino Ltda, CAU nº12949-6, Processo

nº316/2017, Notificação Administrativa nº158;

Vignolo Construções Ltda, CAU nº 6740-7, Processo nº

318/2017, Notificação Administrativa nº 160;

AMSArquiteturaeConstruçõesLtdaEppCAU nº5020-2Proces-

so nº322/2017,NotificaçãoAdministrativanº164

Barket Construtora e Incorporadora Ltda, CAU nº11499-5,

Processo nº 323/2017, Notificação Administrativa nº 165;

CTM Construções Ltda Me, CAU nº 13692-1, Processo nº

326/2017, Notificação Administrativa nº168;

Maasef - Empreendimentos Imobiliários Ltda, CAU nº

15417-2, Processo nº 333/2017, Notificação Administrativa nº 175;

Madeartecasas Materiais de Construção Ltda, CAU nº

14888-1, Processo nº 334/2017, Notificação Administrativa nº 176;

Premier Usina de Concreto Ltda, CAU nº 13431-7, Processo

nº 336/2017, Notificação Administrativa nº 178;

Sollare Construtora e Incorporadora Ltda, CAU nº11973-3,

Processo nº349/2017, Notificação nº182;

Parati Sul Mídia Externa Ltda, CAU nº 11480-4, Processo nº

346/2017, Notificação Administrativa nº 185;

LGF Empreendimentos Imobiliarios Ltda, CAU nº 15011-8,

Processo nº 344/2017, Notificação Administrativa nº 187;

Juarez Pereira de Matos, CAU nº 10380-2, Processo

nº358/2017, Notificação Administrativa nº 199;

Aéle Construções Ltda, CAU nº 13105-9, Processo nº

366/2017, Notificação Administrativa nº204;

D'Art Arquitetura e Design Ltda, CAU nº10982-7, Processo

nº369/2017, Notificação Administrativa nº207;

L. A. Antunes Ltda, CAU nº 12194-0, Processo nº 374/2017,

Notificação Administrativa nº 212;

Marina Park Empreendimentos Imobiliários Ltda, CAU nº

6743-1, Processo nº375/2017, Notificação nº 213;

Provínici - Urbanismo e Construções Ltda, CAU nº 1161-4,

Processo nº377/2017, Notificação Administrativa nº 215;

Tubos Barossi Ltda, CAU nº 13006-0, Processo nº 382/2017,

Notificação Administrativa nº 220;

Arquiverde Paisagismo S/C Ltda, CAU nº 7119-6, Processo

nº403/2017, Notificação Administrativa nº 240;

Costrutora J. Oliveira Ltda, CAU nº 15570-5, Processo

nº405/2017, Notificação Administrativa nº 242;

C. Cândido Construções, CAU nº 15664-7, Processo

nº406/2017, Notificação Administrativa nº 243;

Companhia Indust. E de Desenvolvimento Urbano de Cruz

Alta, CAU nº 13510-0, Processo nº 408/2017, Notificação Admi-

nistrativa nº 245;

Hahn Imóveis Construções e Incorporações Ltda, CAU nº

10370-5, Processo nº 444/2017, Notificação Administrativa nº 274;

Estruturas Metálicas Andrade & Ferreira Ltda, CAU nº

15685-0, Processo nº 468/2017, Notificação Administrativa nº 294;

Jaine Batista de Mattos, CAU nº 14192-5, Processo

nº474/2017, Notificação Administrativa nº 300;

Rodrigues Comercial Decoradora Ltda, CAU nº 10461-2,

Processo nº 478/2017, Notificação Administrativa nº 304;

JA Marchioro Arquitetura e Planejamento Ltda, CAU nº 1606-3, Processo nº485/2017, Notificação Administrativa nº 310;
Tradição - Empreendimentos e Construções Ltda, CAU nº 3171-2, Processo nº491/2017, Notificação Administrativa nº 316;
Martins Empreendimentos Imobiliários Ltda, CAU nº 8948-6,Processo nº 500/2017, Notificação Administrativa nº 324;

Nasbrít Prestadora de Serviços Ltda, CAU nº 14794-0,Processo

nº 502/2017, Notificação Administrativa nº 326;

Canoas Estandes Especiais Ltda, CAU nº 7789-5, Processo

nº 506/2017, Notificação Administrativa nº 329;

Cheiny Projetos e Construções Ltda, CAU nº 11658-0, Pro-

cesso nº 511/2017, Notificação Administrativa nº 334;

Auri Vieira, CAU nº 13056-7, Processo nº 529/2017, Noti-

ficação Administrativa nº 343;

Bianchini Empreendimentos Imobiliários Ltda, CAU nº

3786-9, Processo nº 521/2017, Notificação Administrativa nº 351;

Ascon Construtora Ltda, CAU nº 15163-7, Processo

nº522/2017, Notificação Administrativa nº 352;

Aldemar Severo da Silva - Me, CAU nº 11131-7, Processo

nº 523/2017, Notificação Administrativa nº 353;

AP e GD Landscape Arquitetos Associados Ltda Me, CAU

nº 12517-2, Processo nº 542/2017, Notificação Administrativa

nº362;

Arquitetando Indústria e Comércio de Móveis Ltda Me,

CAU nº 9688-1, Processo nº544/2017, Notificação Administrativa

nº364;

Criarq - Arquitetura e Paisagismo Ltda, CAU nº 6996-5,

Processo nº 583/2017, Notificação Administrativa nº 368;

Gad' Design Projetos e Assessoria em Comunicação Visual

S/A, CAU nº 10025-0, Processo nº 545/2017, Notificação Admi-

nistrativa nº 370;

Franci Construções Ltda, CAU nº 6589-7, Processo

nº547/2017, Notificação Administrativa nº 372;

Estrutural Engenharia e Construções Ltda, CAU nº 7305-9,

Processo nº 557/2017, Notificação Administrativa nº 382;

Empreiteira Netos Ltda - EPP, CAU nº 9195-2, Processo

nº 560/2017, Notificação Administrativa nº 385;

Deluart - Construções Ltda Me, CAU nº 8961-3, Processo

nº 561/2017, Notificação Administrativa nº 386;

DMA Arquitetura e Projetos S/C Ltda, CAU nº 8211-2, Pro-

cesso nº 565/2017, Notificação Administrativa nº 390;

Dreher & Dure Arquitetos Associados Ltda, CAU nº 8522-7,

Processo nº 567/2017, Notificação Administrativa nº 392;

Construtora Laguna Ltda Me, CAU nº 15505-5,Processo

nº 578/2017, Notificação nº 403;

Mello Arquitetura, Representações e Comercio Ltda, CAU nº

5237-0, Processo nº 585/2017, Notificação Administrativa nº 404;

Metropolis Arquitetura e Planejamento Ltda, CAU nº 7725-

9, Processo nº 587/2017, Notificação Administrativa nº 406;

Milenium - Construtora Ltda, CAU nº 5903-0, Processo

nº 588/2017, Notificação Administrativa nº 407;

Marcelo Braga Arquitetura Ltda, CAU nº 2155-5, Processo

nº 592/2017, Notificação Administrativa nº 411;

Baumaster Construtora e Incorporadora Ltda Me, CAU nº

21969-0, Processo nº 600/2017, Notificação Administrativa nº 418;

L.. A. Saldanha de Campos & Cia Ltda Me, CAU nº 15530-

6, Processo nº 606/2017, Notificação Administrativa nº 424;

JEF - Empreendimentos Imobiliários Ltda, CAU nº 5109-8,

Processo nº 610/2017, Notificação Administrativa nº 428;

Jorge Reis, CAU nº 13449-0, Processo nº 614/2017, Noti-

ficação Administrativa nº 432;

Grigol Construtora Ltda, CAU nº 12806-6, Processo

nº 626/2017, Notificação Administrativa nº 444;

Hoppe e Bonini Ltda, CAU nº 9708-0, Processo nº 628/2017,

Notificação Administrativa nº446;

Suldoor Locações Ltda, CAU nº 10203-2, Processo

nº633/2017, Notificação Administrativa nº 450;

Ribeiro Artefatos de Cimento Ltda, CAU nº 13013-3, Pro-

cesso nº 650/2017, Notificação Administrativa nº 467;

Milton Jesus da Rosa Santos - Me, CAU nº 13393-0, Pro-

cesso nº 671/2017, Notificação nº 479.

Porto Alegre, 20 de Dezembro de 2017

JOAQUIM EDUARDO VIDAL HAAS

Presidente do Conselho

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº46/2017- SEI nº 008660. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa 4CONTENT SERVIÇOS DE INFOR-MAÇÃO LTDA - ME. Objeto: Serviço de ambiente em alto desempenho, dedicado, com monitoramento para hospedagem de web site e sistemas, base de dados e segurança de conexões; com opções de disco, volume e espelhamento do cliente. Valor: R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) Data da Assinatura: 19/12/2017. Prazo de validade do dia 01/01/2017 a 31/05/2018. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

Contrato nº53/2017- SEI nº 007335. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa TAFA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva e assistência técnica em aparelhos de ar condicionado de diversas marcas, modelos, tipos e capacidades, do CFA. Valor: R\$ 17.670,00 (dezessete mil seiscentos e setenta reais) Data da Assinatura: 19/12/2017. Prazo de validade do dia 01/01/2018 a 31/12/2018. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contrato nº 34/2014. Temo Aditivo nº 04. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa PARLAMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. Objeto: prorrogação do contrato e a atualização monetária do seu valor contida nas Cláusulas sexta e oitava do Contrato CFA nº 34/2014.Valor: R\$ 9.353,18 (nove mil trezentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos) mensalmente. Prazo de validade do dia 01/01/2018 a 31/12/

techprinter

soluções em impressão

TechPrinter Comercial e Serviços de Informática Ltda
SCLRN Quadra 713 Bloco D Loja 61 Asa Norte Brasília DF Cep: 70.730-513
CNPJ: 13.146.729/0001-12 Tel: 3349-9363 IE: 07.564.613/361/001/50

Relatório para Controle de Qualidade do Equipamento

(ORIGINAL DO PREVISOR DE SERVIÇOS)

Cliente: CFA

Endereço

Equipamento

HP CP 3525

Serial N°

BRCHB7P205

Setor

CDI

Contagem:

Problemas Apresentados

Equipamento apresentando problemas no kit de motores do belt, toner e fusor

Há Reclamações do Usuário

Não () Sim (X) Descreva

Impressora apresentando erro 59.f0 e não imprime

A impressão está com qualidade?

Sim ()

Não (X)

O atendimento é satisfatório?

Sim ()

Não ()

O tempo de atendimento é satisfatório?

Sim ()

Não ()

Solução dos Problemas

Equipamento deverá ser recolhido para manutenção

O problema foi solucionado?

Sim () Não (X), Por que?

Data

28/03/2018

Assinatura

Nome

José Carlos de Almeida Fernandes



techPrinter
soluções impressão
TECH PRINTER
SHCGN QD 713 BL D LJ 61
P/SUB
BRASILIA-DF

FONE: (61) 3349-9363

O.S.: 1.245 Data: 29/03/18 10:39
CLIENTE.: 18 - CONSELHO FEDERAL DE
ENDERECO: SAS QUADRA 01 BLOCO L
TELEFONE: 32181800

Equipamento | IMPRESSORA HP CP 3525, SERIAL N°: BRCHB7PP20S

Defeito | APRESENTANDO ERRO 59.00

Informado |

Constatado |

Serviço | manutenção corretiva ENIO 29-03-2018

Executado |

Pecas |

Observações | IMPRESSORA COM 162.217 PÁGINAS

N.º: 01/01

Vencimento: _____ de _____ de _____

R\$ _____ 0,00

Eu _____

Autorizo a execução dos serviços acima descrito.

Data: / /

Ass. Cliente: _____